

- XXI** – Receber definitivamente o objeto;
- XXII** – Determinar pagamento e glosa;
- XXIII** – Solicitar pareceres técnicos e jurídicos;
- XXIV** – Realizar o controle de resultados;
- XXV** – Realizar o controle de satisfação do usuário;
- XXVI** – Exercer o controle da eficiência da fiscalização, observando a atuação dos fiscais e solicitando adequações necessárias.

Art. 3º - Cabe ao FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto conforme os termos contratados;
- II** – Anotar em registro próprio as ocorrências técnicas, positivas e negativas;
- III** – Identificar a ocorrência de falhas na execução e determinar as correções;
- IV** – Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanção;
- V** – Verificar o atendimento de condições de sustentabilidade ambiental quando exigidas nas licitações;
- VI** – Identificar as necessidades de modificações contratuais relacionadas às necessidades de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;
- VII** – Identificar as necessidades de prorrogação do prazo de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;
- VIII** – Manifestar-se tecnicamente para fins de prorrogação da vigência do Contrato;
- IX** – Receber provisoriamente o objeto e realizar as verificações necessárias;
- X** – Apontar a necessidade de glosa decorrente de irregularidade na execução;
- XI** – Apontar as necessidades de glosa decorrente de incompatibilidade entre os custos reais e os custos declarados na proposta;
- XII** – Realizar a fiscalização previdenciária e trabalhista e verificar a compatibilidade dos custos e salários com a proposta apresentada, determinando ajustes necessários;
- XIII** – Verificar o cumprimento concreto, pela empresa e pelos empregados, das regras de segurança do trabalho, horas extras e uso de uniforme;
- XIV** – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação;
- XV** – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de prorrogação ou licitação;
- XVI** – Controlar o prazo para a realização de repactuação e reajuste e informar ao gestor;
- XVII** – Verificar a manutenção de condições de habilitação;
- XVIII** – Fiscalizar o atendimento de condições formais do contrato e a observância de legislação específica relacionada ao objeto da contratação e à atividade empresarial da contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1599E866

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**ATA DA SESSÃO Nº. 007 DA REUNIÃO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025, às 10h, no auditório da ALICC, situada à Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-050, reuniram-se os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**, instituída pela Portaria nº 9.503 de 24 de julho de 2024, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, Sra. Estefânia Alves de Oliveira Neta e

Sra. Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra, para dirigir e julgar o Credenciamento nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 12500.34124/2025, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas – MEI's para contratações frequentes de serviços eletricista, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiro, jardineiro, servente, marceneiro, encanador, serralheiro, técnico em refrigeração, borracheiro, gesseiro, chaveiro, carpinteiro, objetivando a conservação e manutenção de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Recebemos os documentos de habilitação por e-mail, como previsto no instrumento convocatório, do Microempreendedor Individual. Após conferência dos documentos foram habilitados os microempreendedores: **PEDRO VICTOR RICARDO DE LIMA**, CNPJ nº **29.693.188/0001-82** - ME (TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO).

Em conformidade com o subitem 5.8 será publicado o resultado através desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió. Conforme previsto no item 10, do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos artigo 165, I, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis da lavratura da ata da sessão que será disponível no site da Prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br.

Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Presidente

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA
Membro

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA
Membro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0514387

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO
ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0169/2025 (90169/2025). /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.131930/2024.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais de campo.

Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 08:30h.
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br>

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2025.

SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5B49899

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0540/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0145/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.38499/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

FORNECEDOR REGISTRADO: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24.